



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Praça Brasil, 2001 – Fone (0xx) 44 3662-1030 – CEP 87480-000 – CNPJ 76.247.386/0001-00  
E-mail: pmhlcontabil@hotmail.com



**LEI Nº 843, de 06 de Maio de 2013.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

**I – Inclusão do seguinte projeto:**

Manutenção do Programa IGD – FNAS - Suas	420,00
<b>TOTAL</b>	<b>420,00</b>

**II – Redução do seguinte projeto.**

Manutenção do Centro de Geração de Renda	420,00
<b>TOTAL</b>	<b>420,00</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2013.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**